



ESTADO DE GOIÁS
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

PORTARIA Nº 12/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de ponto facultativo no âmbito da Goiás Telecomunicações S.A.
- GOIASTELECOM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.876, de 13 de março de 2026, que estabelece ponto facultativo na **véspera da Sexta-feira Santa;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito da Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM, o ponto facultativo no dia **2 de abril de 2026 (quinta-feira), véspera da Sexta-feira Santa**, em conformidade com o Decreto nº 10.876, de 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lopes Saad
DIRTETOR-PRESIDENTE DA GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES SAAD, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2026, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88152279** e o código CRC **4B44F7F4**.



Referência: Processo nº 202410901000200



SEI 88152279